



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

ANEXO

----- ANEXO 2 -----

PROVA DE CONCEITO

Para fins de realização da Prova de Conceito, a Assembleia Legislativa nomeará uma comissão, que será responsável pelo julgamento. A nomeação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, cabendo ao Superintendente de Comunicação e Cultura indicar os servidores que irão compor a comissão. A comissão será formada por três servidores, com formação em Jornalismo, da Assembleia Legislativa, lotados no Departamento de Jornalismo.

Antes da adjudicação e da homologação do pregão, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para disponibilizar para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação, o sistema de clipping, de modo a comprovar a capacidade de prestação do serviço e o atendimento das funcionalidades básicas, conforme previsto no Termo de Referência.

A licitante deverá disponibilizar o clipping do **monitoramento institucional geral** através de newsletters, que serão disparadas para os e-mails indicados pelo Departamento de Jornalismo / Divisão de Agência de Notícias, observando os horários especificados no Termo de Referência, e de acesso à plataforma web, durante 07 (sete) dias consecutivos. Também deve enviar a **sinopse diária** nos dias úteis do período avaliado.

Para subsidiar o acompanhamento e seleção das matérias jornalísticas, a contratante fornece uma lista básica de palavras-chave obrigatórias (**Anexo 3**), mas que não restringe a inclusão de outras a critério da licitante. Os veículos a serem monitorados estão listados no **Anexo 1**. Para a prova de conceito serão consideradas apenas as notícias que citarem direta ou indiretamente a ALRS e seus 55 Deputados, sem outros temas de interesse.

A empresa declarada vencedora na etapa de lances que não comparecer para efetuar a **Prova de Conceito** será imediatamente considerada inapta para assinatura do contrato, sendo desclassificada.

Caso a solução não atenda as exigências será considerada inapta. Nesse caso, será convocada a solução seguinte de menor preço, para nova **Prova de Conceito** e assim sucessivamente até que uma das soluções participantes do certame atenda às exigências.

A metodologia utilizada para avaliar a qualidade do serviço prestado consistirá em observar, durante a **Prova de Conceito**, se os aspectos deste Termo de Referência foram cumpridos.

Durante a avaliação será preenchida **Planilha de Verificação de Conformidade** que faz parte deste Anexo.

Para avaliação, serão considerados obrigatórios o atendimento dos itens **1, 2, 3 e 4** da **Planilha de Verificação de Conformidade**. Nos itens **4, 5, 6, 7 e 8** da **Planilha de Verificação de Conformidade** será levado em consideração o conteúdo do monitoramento geral.

Para efetuar o cálculo, serão descartadas informações publicadas em veículos que não constem no **Anexo 1** do Termo de Referência.

Para aprovação na Prova de Conceito, deverão ser atendidos **no mínimo 11 (onze) dos 12 itens** listados na Planilha de Verificação de Conformidade.

O Pregoeiro encaminhará mensagem eletrônica no sistema de compras à empresa habilitada informando os endereços de e-mail da comissão nomeada para o julgamento da prova de conceito, o que será previamente indicado pelo Departamento de Jornalismo / Divisão de Agência de Notícias ao Pregoeiro.

A comissão deverá enviar parecer ao Pregoeiro considerando apta ou inapta a empresa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da Prova de Conceito pela licitante.

PROVA DE CONCEITO			
PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE			
Contratação de Serviço de Monitoramento de Notícias sobre a			
Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.			
EMPRESA LICITANTE:			
CNPJ:			
PERCENTUAL:			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO:			
N.	Descrição	CONFORMIDADE	
		Sim	Não
1	Respeito ao período de realização da Prova de Conceito estipulado no Edital e seus Anexos.		
2	Pontualidade e assiduidade na entrega dos e-mails diários (newsletters)		
3	Cumprimento da Descrição e da Metodologia do Serviço em atendimento ao item 3 do Termo de Referência (Especificações Técnicas).		
4	Pontualidade e assiduidade na entrega de sinopse sobre o conteúdo GERAL publicado nos jornais impressos do dia e as principais notícias desses veículos (segunda a sexta).		
5	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo GERAL veiculado em Rádio.		

6	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo GERAL veiculado em Televisão.		
7	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo GERAL veiculado em Internet (sites, portais, blogs).		
8	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo GERAL veiculado em Mídia Impressa.		
9	Possibilidade de enviar diretamente ou através de agendamento newsletters do clipping através do WhatsApp.		
10	APP compatível com iOS e Android, reunindo o conteúdo do clipping, disponibilizando a Análise de Mídia, textos, PDFs, áudios e vídeos. Possibilidade de configurar avisos por mensagens (pushes) e escolher a faixa de horário que não quer receber alertas.		
11	Ferramenta para cadastro de pautas produzidas e posterior associação com as matérias do clipping, gerando relatórios com matérias espontâneas e provocadas, além do número de pautas aproveitadas.		
12	A Licitante deverá enviar, após o período de 7 (sete) dias consecutivos de testes, o relatório das matérias publicadas, identificando a centimetragem e a minutagem, com descritivos específicos do número de inserções (quantitativa) e de abordagens positivas, neutras e negativas (qualitativa), além do valor atribuído a ela, com base na tabela comercial do veículo que a publicou (valorativa) e visibilidade pelo público-alvo. O prazo para recebimento do relatório será de 2 (dois) dias úteis.		



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lemos Germano da Silva**, **Diretor(a)**, em 19/08/2024, às 10:00, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado**, **Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 19/08/2024, às 14:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Lorentz Scardoelli**, **Coordenador(a)**, em 19/08/2024, às 14:44, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675514** e o código CRC **11F9FBF8**.

